

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
Portaria nº 383/2022 - CASA CIVIL

Institui Comissão de Monitoramento do Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto estadual nº 9.660, de 06 de maio de 2020, e tendo em vista a necessidade de monitorar as diretrizes e objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Casa Civil, de acordo com o disposto no artigo 20, inciso III, do Decreto estadual nº 9.556, de 20 de novembro de 2019 e o disposto na Portaria nº 559/2020, de 16 de julho de 2020 desta Casa Civil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão responsável pelo Monitoramento do Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Casa Civil, que terá como objetivo orientar, supervisionar e monitorar a execução e implementação das diretrizes e objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico 2019/2022, bem como dos projetos prioritários desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento do Planejamento Estratégico – CMPE:

I - Monitorar a execução do planejamento estratégico, acompanhando as Ações, Diretrizes Estratégicas e Objetivos Estratégicos previstos no Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Casa Civil;

II – Monitorar as ações desta Secretaria de Estado constantes no Programa Goiás de Resultados;

III – Monitorar todo e qualquer projeto da Secretaria de Estado da Casa Civil, visando o público interno ou externo, com o intuito de estabelecer um fluxo de informações com as demais Unidades Administrativas, acerca do andamento e fase de execução de cada projeto;

IV – Solicitar informações de todas as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Casa Civil, com a finalidade de difundir com assertividade e precisão a evolução das diretrizes e objetivos estratégicos;

V – Consultar e solicitar dados geridos pelas demais Unidades Administrativas, visando o alinhamento das diretrizes e objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Casa Civil com as ações previstas no Plano Plurianual do Estado de Goiás;

VI – Solicitar e consultar dados dos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, utilizados pelas Unidades Administrativas desta Secretaria de Estado, especialmente o SIOFINET, o

SIPLAN, o Sistema de Ouvidorias, o SIGMATE, o SPMI e o SCG.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento do Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Casa Civil será composta pelos seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO	ATRIBUIÇÃO
WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO	389.721.581-00	Gestor de Planejamento e Orçamento	Presidente
ALINE VIEIRA MOTA	701.191.591-55	Assessor A7	Membro
ISMARA ESTULANO PIMENTA	707.656.851-91	Assessor A3	Membro
SUELMA DE OLIVEIRA CARVALHO	700.611.811-53	Técnico em Gestão Pública	Membro
THALLES JOSÉ AFONSO RABELO MORAIS	752.634.241-91	Assessor A5	Membro

Art. 4º Revogar a Portaria nº 994/2020 - CASA CIVIL, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 04/04/2022, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000028931694 e o código CRC 0DA7BC57.



Referência: Processo nº 202000013001042



SEI 000028931694